



AM
mfj

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 18/03

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE AGOSTO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 11 de Agosto a 15 de Agosto de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 3; Autorizações Administrativas: 3; - Alterações: 1; - Reapreciações: 1; - Licenças de Utilização: 2; - Propriedade Horizontal: 7; - Informações Prévias: 4; e de 18 de Agosto a 22 de Agosto de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 4; Proposta nº. 4037/01: 2; Autorizações Administrativas: 10; - Alterações: 3; - Reapreciações: 1; - Licenças de Utilização: 2; - Propriedade Horizontal: 27.-----



O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 921/03 – APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAS VETERANAS DE MONTIJO, RELATIVO AO RÉS-DO-CHÃO COM ENTRADA PELA RUA DA BIOLOGIA, N.º 22 E RUA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, N.ºS. 19 E 23, NA FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO, POR INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO - Em 29 de Dezembro de 1999, foi celebrado contrato de comodato com a Associação Desportiva das Veteranas de Montijo, tendo como objecto a fracção autónoma designada pela letra "I", descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00110/850430-I correspondente ao rés-do-chão com entrada pela Rua da Biologia, n.º 22 e Rua da Educação Física, n.ºs. 19 e 23, na freguesia e concelho de Montijo, propriedade da Câmara Municipal do Montijo (Proposta n.º 1949/99, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 09/12/99). - Considerando que nos termos da cláusula terceira do contrato a fracção se destina à instalação de sede social da referida Associação; - Considerando que a Associação foi por mais do que uma vez notificada para uma reunião de esclarecimento, à qual não respondeu; - Considerando que a Associação mantém a dita fracção encerrada não exercendo qualquer tipo de actividade, designadamente actos de administração corrente; - Considerando que o Comodante pode resolver o contrato se para tal tiver justa causa (artigo 1140.º do Código Civil), **propõe-se: Que seja deliberado aprovar a resolução do contrato de comodato identificado, nos termos do artigo 1140.º do Código Civil, por incumprimento das obrigações contratuais, por parte da Associação Desportiva das Veteranas de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA N.º 922/03 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS ÀS ASSISTENTES ADMINISTRATIVAS MARIA CLARA BENTO MARTINS E IDÁLIA LUR-



DES FELIZ MALTEZ, QUE SE ENCONTRAM A EXERCER FUNÇÕES NA TESOURARIA DO DAU E FIXADA A CAUÇÃO A PRESTAR - Considerando que, de acordo com o n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade do referido no n.º.1 do respectivo diploma, ou seja 50% do abandono para falhas do Tesoureiro Municipal, devendo prestar caução nos termos do art.º 16.º do referido diploma. 2. Considerando que as Assistentes Administrativas **Maria Clara Bento Martins e Idália Lurdes Feliz Maltez** se encontram actualmente a exercer funções na Tesouraria do DAU. 3. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a) A atribuição do respectivo abono para falhas no valor de € 54,31 (cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) às Assistentes Administrativas Maria Clara Bento Martins e Idália Lurdes Feliz Maltez. b) Que se fixe a caução a prestar, a qual não poderá ser superior a € 4003,26 (quatro mil e três euros e vinte e seis cêntimos), conforme se estabelece no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 247/87. c) Que o valor da caução a prestar pelas funcionárias seja fixado em € 150,00 (cento e cinquenta euros). d) Que o abono para falhas agora atribuído, seja actualizado automaticamente em conformidade com a legislação em vigor. (Proposta Subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA N.º 923/03 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23.07.2003, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 240/03 – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 23.07.2003, titulada pela proposta n.º 240/03, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos de-la constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 924/03 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23.07.2003, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 241/03 – Proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 23.07.2003, titulada pela proposta n.º 241/03, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta e cinco minutos seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----



E eu, Maria Fernanda Gomes Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes